



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 217/FEAM/URA SM - CAT/2023

PROCESSO N° 2090.01.0012403/2023-31

Parecer Técnico de LAS nº 217/FEAM/URA SM - CAT/2023

Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: 79282588

PA COPAM Nº: 2679/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDERDOR:	Libbs Farmacêutica Ltda.	CNPJ:	61.230.314/0009-22
EMPREENDIMENTO:	Libbs Farmacêutica Ltda.	CNPJ:	61.230.314/0009-22
MUNICÍPIO:	Varginha	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS84	LAT/Y: 21°35'45,30"S		LONG/X: 45°28'17,48"O

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-05-02-9	Área construída	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Marcelo Silveira Ribeiro (Eng° Ambiental)	CREA-MG 135.106/D
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Rogério Junqueira Maciel Villela - Analista Ambiental	1.199.056-1
<i>De acordo:</i> Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica Sul de Minas	1.526.428-6



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 21/12/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Junqueira Maciel Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 79245040 e o código CRC 2E369D9B.



Parecer Técnico de LAS nº 217/FEAM/URA SM - CAT/2023

O empreendimento **Libbs Farmacêutica Ltda.**, CNPJ nº 61.230.314/0009-22, está localizado à av. Porto Seco, nº 1540, bairro Flamboyant – Condomínio Industrial Tecnológico, zona urbana do município de Varginha.

Em 28/11/2023 formalizou junto a Supram Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 2679/2023 para a atividade de “fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação” com uma área construída de **1,139 ha**.



Figura 1 - Localização do empreendimento

Conforme a DN 217/2017, o empreendimento possui Potencial Poluidor e Porte **médios**, sendo enquadrado como **Classe 3**. Não há incidência de critério locacional.

Foram apresentadas a declaração de conformidade emitida pelo Município em 25/10/2023, AVCB nº PRJ20230166591 válido até 28/07/2028, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal nº 6732391, matrícula do imóvel nº 81.203, e contrato de locação de 10/03/2023.

Conforme consta no contrato de locação, o terreno já conta com galpão industrial, prédio administrativo, portaria e demais estruturas e equipamentos, instalados pela empresa HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários S.A., ficando o empreendedor em tela responsável tão somente pela instalação e operação das suas atividades, qual seja, a fabricação de medicamentos.

O empreendimento contará com 33 funcionários trabalhando em 2 turnos de 8 horas, 5 dias por semana. A tabela a seguir apresenta os principais insumos e matérias-primas a serem utilizados pelo empreendimento.

Tabela 1 - Insumos e matérias-primas



Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cloridrato de duxoletina pellet	Sertrading BR Ltda	75 kg	0*
macrogol (3350 moido fino)	Clariant International AG	25 ton	0*
Bromidrato de galantamina	USV Private Ltd	500 kg	0*
amido (pré-gelatinizado)	Tovani Benzaquen Comercio Importacao Exportacao e Representacoes Ltda	2,2 t	0*
lactose monoidratada (GR30)	MCD Brasil Farmaceuticos Importacao Exp e Representacoes Ltda	1,4 ton	0*
Cloridrato de duxoletina pellet	Sertrading BR Ltda	75 kg	0*

Dentre os principais equipamentos a serem utilizados no processo produtivo, constam 8 empilhadeiras, 2 câmaras frias, balança, paleteira com balança, videojet e 25 paleteiras manuais.

A tabela a seguir lista os principais produtos.

Tabela 2 - Principais produtos

Velija (Principal)	3.09 milhões de unidades/ano	329 mil unidades
Coglive (Principal)	466 mil unidades/ano	48 mil unidades
Gestinol (Principal)	696 mil unidades/ano	79 mil unidades
Ancoron (Principal)	1.6 milhões de unidades/ano	119 mil unidades
Égide (Principal)	177 mil unidades/ano	22 mil unidades
Topison (Principal)	735 mil unidades/ano	69 mil unidades
Velija (Principal)	3.09 milhões de unidades/ano	329 mil unidades

A água do empreendimento será fornecida pela concessionária local e a previsão é de um consumo diário médio da ordem de 50 m³. Não há previsão de recirculação de água.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Os efluentes líquidos de natureza sanitária serão encaminhados para a ETE do condomínio CITLOG 3, o qual ficará responsável pelo tratamento e destinação. Não haverá geração de efluentes industriais.

Os resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento estão contemplados na tabela a seguir, sendo o resíduo de natureza doméstica encaminhado ao serviço de coleta municipal e os demais encaminhados à reciclagem ou à empresa Pro-Ambiental, quando se tratar de resíduos perigosos.

Tabela 3 - Resíduos sólidos



Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Papel/Papelão	Setor de produção	Classe II A	130 kg/mês	Caçamba em local fechado com piso impermeabilizado	Reciclagem Santa Maria (Anita Chequer)
Plásticos	Setor de Produção	Classe II B	826 kg/mês	Caçamba em local fechado com piso impermeabilizado	Reciclagem Santa Maria (Anita Chequer)
Embalagens de madeira	Setor de Produção	Classe II B	78 kg/mês	Caçamba em local fechado com piso impermeabilizado	Reciclagem Santa Maria (Anita Chequer)
Lixo Doméstico	Setor de Produção	RSU	220 kg/mês	Saco plástico	Aterro Municipal
Água de Lavagem da amostragem	Setor de Produção	Classe I	300 kg/mês	Bombona	Pró-Ambiental
Panos, Estopas, Filtro de Ar e EPI's	Setor de Produção	Classe I	9,5 kg/mês	Bombona	Pró-Ambiental
Medicamentos avariados e embalagens contaminadas e/ou com o logotipo da Libbs	Setor de Produção	Classe I	603 kg/mês	Bombona/Pallet	Pró-Ambiental
Lâmpadas	Setor de Produção	Classe I	3 un/mês	Bombona	Pró-Ambiental

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Libbs Farmacêutica Ltda.** para a atividade de C-05-02-9 - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, no município de Varginha, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este Parecer Técnico foi elaborado com base nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento, sendo, portanto, o empreendedor ou consultores os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Libbs Farmacêutica Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo ^[1]
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental.

^[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS do empreendimento Libbs Farmacêutica Ltda.

1. Resíduos sólidos

Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR-MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.